



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



## JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 051/2025 Processo de Dispensa nº 1149/2025

### I – DO HISTÓRICO

O Contrato nº 051/2025 foi celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIUM** e a empresa contratada, decorrente do Processo Administrativo nº 1149/2025, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

O referido contrato tem por objeto a **aquisição de periféricos, acessórios e suprimentos de informática**, destinados à manutenção e ao suporte das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pium.

O contrato encontra-se em regular execução, com o fornecimento dos materiais ocorrendo de forma satisfatória e contínua, atendendo às necessidades da Administração Pública, não havendo registros de inadimplemento ou descumprimento contratual por parte da contratada.

### II – DA NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO

A aquisição de periféricos, acessórios e suprimentos de informática é essencial para o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas rotinas administrativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelos diversos setores da Prefeitura.

A interrupção do fornecimento desses materiais poderá ocasionar prejuízos às atividades administrativas, comprometendo a eficiência, a produtividade e a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a prorrogação do prazo contratual mostra-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo dos materiais de informática, atendendo de forma permanente às demandas do órgão contratante.

### III – DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A prorrogação do contrato com a empresa atualmente contratada revela-se vantajosa para a Administração Pública, considerando que:

- a empresa vem atendendo satisfatoriamente às necessidades da Prefeitura;
- os materiais fornecidos apresentam qualidade e regularidade;
- evita-se a descontinuidade do fornecimento e os custos administrativos decorrentes da realização de novo procedimento de contratação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



Ressalta-se, ainda, que a prorrogação ocorrerá mantendo-se as condições inicialmente pactuadas, preservando os princípios da **economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e do interesse público**.

#### IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação do prazo de vigência contratual encontra amparo legal:

- na **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando houver interesse da Administração Pública;
- nas cláusulas do **Contrato nº 051/2025**, que preveem a possibilidade de prorrogação de sua vigência;
- nos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

#### V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2025**, recomendando-se a formalização do respectivo **Termo Aditivo**, nos termos da legislação vigente.

  
**ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA**

Secretario de Administração e finanças